



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 074/2020

Sabs Eletrônica nº 029/2020

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### LEILÃO Nº 02/2021 - ALIENAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO INSERVÍVEL AO CRM-PR (VEÍCULO REMANESCENTE DO LEILÃO Nº 01/2021)

#### 1. PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Licitação, no dia **02 de março de 2021, às 14h00min**, na sala denominada Câmara de Trabalho do CRM-PR, na Rua Victório Viezzer, nº 84, 1º andar, em Curitiba, na modalidade Leilão, tipo maior oferta por lote, objetivando a **alienação de 01 (um) veículo inservível ao CRM-PR.**

#### 2. DO OBJETO

2.1 Este Edital tem como objeto a alienação de 01 (um) veículo inservível ao CRM-PR.

2.2 A Licitação contempla (um) lote, conforme descrição/características:

LOTE 01						
QTDE	VEÍCULO	MARCA	ANO FAB./ ANO MOD.	PLACA	CHASSI	KM
01	FORD FOCUS HC Flex 1.6	Ford	2012/2013	AVZ- 2082	8AFUZZFHCDJ046984	80.722 (está em uso)

2.3 A cor do veículo é BRANCA.

2.4 O veículo é alienado, **no estado em que se encontra**, inexistindo qualquer responsabilidade do CRM-PR por defeitos, falhas, etc., cabendo ao participante inspecionar o objeto.

2.5 Veículo SEM manual.



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

## 3. DO PREÇO MÍNIMO PARA A ARREMATAÇÃO

3.1 De acordo com a tabela FIPE (código de consulta 003281-6), mês de referência dezembro/2020, o veículo está avaliado em: LOTE 01: R\$ 31.987,00 (Trinta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais).

3.2 O preço mínimo unitário do lote para arrematação, considerado 30% (Trinta por cento) de desconto do valor da tabela FIPE, conforme orientação jurídica de 01/10/2020, é:

- **LOTE 01: R\$ 22.390,90** (Vinte e dois mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos).

## 4. DA VISTORIA DO LOTE

4.1 O veículo se encontra, na Sede do Conselho Regional de Medicina, situada na Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, Curitiba-PR.

4.2 Os interessados poderão realizar vistoria, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h00min, devendo pré-agendar a visita, pelo e-mail: [patrimonio@crmpr.org.br](mailto:patrimonio@crmpr.org.br). Serão aceitos agendamentos até 2 dias úteis anteriores à Sessão Licitatória e as vistorias até um dia útil anterior à Sessão Licitatória.

4.3 Será permitida apenas a avaliação visual, sendo vedado o manuseio, a experimentação e a retirada de peças.

4.4 Será emitido o "Termo de Vistoria", pelo Setor de Patrimônio, de acordo com o Anexo I.

## 5. DO CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS

5.1 O veículo poderá ser arrematado por PESSOAS FÍSICAS ou JURÍDICAS.

5.2 Os interessados em participar do Leilão deverão se dirigir ao local da sua realização, na data e na hora estabelecidas, portando os seguintes documentos:

### 5.2.1 Pessoa Física:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física junto à Receita Federal);
- c) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado, dos últimos 90 dias.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

### 5.2.2 Pessoa Jurídica:

#### 5.2.2.1 PARA SÓCIOS:

- a) Cópia do Contrato Social da Pessoa Jurídica (ou documento equivalente);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Pessoa Jurídica;
- d) Cópia do Comprovante de Domicílio atualizado da Pessoa Jurídica.

#### 5.2.2.2 PARA PROCURADORES DA PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social da Pessoa Jurídica (ou documento equivalente);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Cópia autenticada de procuração conferida, pela Pessoa Jurídica, através de seu representante legal, com poderes para participar nesta Licitação e firma reconhecida por tabelião oficial;
- d) Cópia da cédula de Identidade do procurador da Pessoa Jurídica;
- e) Cópia do Comprovante de Domicílio atualizado da Pessoa Jurídica.

5.3 A falta dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1 para PESSOA FÍSICA, ou 5.2.2 para PESSOA JURÍDICA, impossibilitam o credenciamento e, conseqüentemente, a arrematação do bem.

## 6. DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Os interessados efetuarão lances verbais, a partir do valor mínimo de arrematação, bem como, o **lance mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) sobre o valor proposto anteriormente**.

6.2 A Licitação será julgada pelo critério de maior lance.

6.3 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.4 Durante a realização do Leilão, fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo Arrematante.



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O veículo arrematado deverá ser pago à vista, até às **18 horas do dia 05/03/2021**, através de depósito bancário.

- Banco: Caixa Econômica Federal
- Agência: 0374
- Conta Corrente: 2680-7
- Operação: 003
- CNPJ: 75.060.129/0001-94

7.2 O comprovante do depósito deverá ser enviado para o e-mail: [licitacao@crmpr.org.br](mailto:licitacao@crmpr.org.br).

7.3 Após a quitação do preço total, o CRM-PR procederá com a transferência do veículo ao Vencedor, sendo que as despesas de transferência e despachante (escolhido pelo CRM-PR) serão de responsabilidade do COMPRADOR, despesas essas que, enquanto não estiverem quitadas, o CRM-PR não liberará o veículo.

7.4 Todos os valores de despesas oriundas da compra decorrente desta Licitação, correrão por conta do Arrematante, inclusive os impostos, sejam quais forem. O CRM-PR se responsabilizará por despesas, multas, etc., até o dia do Leilão.

## 8. DA ENTREGA DO VEÍCULO

8.1 O CRM-PR providenciará a transferência da titularidade do veículo, à custa do Comprador, o participante que ofereceu maior lance. A transferência deverá se dar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o resultado da Licitação.

8.2 A transferência será providenciada, pelo CRM-PR, que não permitirá que os veículos transitem em posse de terceiros, enquanto estiver em nome do CRM-PR, ou na qualidade de "veículo oficial". O valor de todas as despesas de transferência e despachante serão por conta do Adquirente/Vencedor. Multas e impostos até a data da Licitação ocorrerão pelo CRM-PR.

8.3 Em hipótese alguma, os veículos sairão das instalações do CRM-PR, sem a efetiva transferência da titularidade, junto ao DETRAN, e enquanto não tiverem sido pagos os valores dos lances e as despesas de transferência.

8.4 Após efetuada a transferência de titularidade, o Adquirente, após informado pelo CRM-PR, terá até 05 (cinco) dias para retirar os veículos, sob pena de os mesmos serem retirados



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

das dependências do CRM-PR, onde se encerra qualquer responsabilidade sob a guarda do bem.

8.5 O reconhecimento de firma, necessário para a transferência do veículo, será realizado no Cartório das Mercês, situado na Avenida Manoel Ribas, 1395, Curitiba-PR, sendo ônus, do Arrematante, promover o Cartão de Assinaturas no referido Cartório.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Na hipótese de desistência da compra do bem e da transferência de titularidade, fora do prazo estipulado, o Arrematante fica sujeito à aplicação de multa no valor de 10% (Dez por cento), em favor do CRM-PR, incidentes sobre o valor total do lote arrematado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.2 O Arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, desconhecimento das condições estabelecidas neste Instrumento.

9.3 As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias, deverão ser enviadas no seguinte endereço eletrônico: [licitacao@crmpr.org.br](mailto:licitacao@crmpr.org.br).

9.4 De acordo com art. 9 da Lei nº 8.666/93 e dos acórdãos TCU 1631/2006, 1019/2013 e 1941/2013 – Plenário, está impedido de participar deste Leilão a pessoa física, o representante legal ou qualquer integrante da participação societária, conforme o caso, que possua vinculação, direta ou indireta com o CRM-PR, a exemplo os servidores e Conselheiros.

9.5 A Leiloeira Administrativa, a servidora **Cloranir Marconcin Ciotti**, designada por meio da Portaria nº 001/2021-DECOM, conduzirá o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

9.6 Orientações para a data de abertura do certame:

9.6.1 Obrigatório uso de máscaras;

9.6.2 Ao ingressar no prédio será realizada medida de temperatura;

9.6.3 A sala do evento é ampla, pé direito alto, arejada, onde os presentes ficarão distantes há mais de 2 metros entre si, com cadeiras espaçadas;

9.6.4 Todos receberão aplicação de álcool gel nas mãos no ingresso do ambiente, e haverá várias bisnagas de álcool gel nas mesas para assegurar assepsia.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2021.

**ROBERTO ISSAMU YOSIDA**

Presidente do CRM-PR



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

### ANEXO I - TERMO DE VISTORIA

**PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA:**

**CNPJ/CPF:**

**TELEFONE:**

**ENDEREÇO:**

Atesto que, na presença do servidor do CRM-PR, abaixo relacionado, o interessado supracitado vistoriou o veículo, a fim de verificar as condições do mesmo, de acordo com o Edital de Leilão nº 02/2021.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

**Nome:**

**RG:**

\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do servidor que acompanhou a vistoria:

\_\_\_\_\_

**OBS.:** Este Termo de Vistoria não é obrigatório, porém, se efetivado, deverá ser entregue na Sessão Licitatória.